

## EDITAL PARA O PROGRAMA GANHE O MUNDO MUSICAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por meio de seu Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 14.512/11, torna pública as inscrições para o processo seletivo para participação no programa de intercâmbio internacional **GANHE O MUNDO MUSICAL**, mediante as instruções determinadas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES

O Processo Seletivo selecionará 20 (vinte) estudantes da Rede Pública Estadual para participar de intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo Musical. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, disponibilizando 10 (dez) vagas para o **Canadá** e 10 (dez) vagas para **Espanha**.

DESTINO	QUANTIDADE ESTIMADA
Canadá	10
Espanha	10

Os(as) estudantes selecionados(as), quando convocados(as) pela Secretaria de Educação, considerando o disposto no item 11.3, cursarão 01 (um) semestre letivo do ensino médio na modalidade High School e treinamento prático no instrumento musical ou canto para o qual foi selecionado(a) possibilitando(a) o desenvolvimento de sua comunicação para treinar, conhecer e aperfeiçoar suas habilidades, com data de embarque prevista a partir de **julho/setembro de 2019**.

A participação em um intercâmbio internacional dará ao(a) estudante além do desenvolvimento na língua estrangeira, a oportunidade de continuar seus estudos numa High School e aperfeiçoamento da prática em seu instrumento musical ou canto, promovendo e fomentando a diversidade e difusão cultural.

A alocação do(a) candidato(a) aprovado ao país de destino será definida pela Secretaria de Educação.

### 2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1. Para participação no processo seletivo os requisitos necessários são os seguintes:

a) ter no mínimo 14 anos de idade até o dia primeiro de julho de 2019 e no máximo 17 anos até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, conforme decreto, o embarque para essa modalidade só acontecerá no período descrito no item 1. Deste edital;

b) estar regularmente matriculado(a) e enturmado(a) na rede estadual de ensino cursando o 1º ano ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral, médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas estaduais em 2018, inclusive Colégio da Polícia Militar do Recife, Colégio da Polícia Militar de Petrolina Escola Técnica Estadual de Criatividade Musical, Conservatório Pernambucano de Música, alunos da Rede estadual participantes das Bandas e Fanfarras, Escolas de Aplicação da UPE e Escolas Indígenas;

c) ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos sem arredondamento no desempenho acadêmico escolar na disciplina de português e matemática no ano letivo de 2018.

d) estar regularmente cadastrado(a) e enturmado(a) no SIEPE em 2018, com notas e frequência atualizadas pela escola onde está matriculado cursando o ensino médio, salvo as escolas e, Escolas Indígenas, Colégio da Polícia Militar de Petrolina e Escola Técnica Estadual de Criatividade Musical.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas através do site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br) com preenchimento do formulário eletrônico, no período de 08 de dezembro de 2018 até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2019, com exceção dos alunos constantes do item **3.2**.

3.2. Os(as) alunos(as) das Escolas Indígenas e, Escola Técnica Estadual de Criatividade Musical realizarão as inscrições por meio de formulário manual, que estará disponível no site da secretaria de educação: [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), **Anexo II** deste Edital anexando histórico escolar, que deverá ser solicitado à secretaria de sua escola, com as médias anuais em português e matemática referentes ao ano letivo de 2018, e gravação em DVD (vide item 4) com sua apresentação musical que deverá enviar pelos correios, via SEDEX, desde que postado até o último dia estabelecido para as inscrições, dirigido diretamente ao Conservatório Pernambucano de Música, ou entregue pessoalmente no período entre 08 de dezembro de 2018 até às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2018 no horário das 07h00 às 11h e das 14h às 17h, no endereço abaixo:

#### DESTINATÁRIO:

Conservatório Pernambucano de Música

Comissão de Seleção do Programa Ganhe o Mundo Musical

Ref.: Inscrição de Programa Ganhe o Mundo Musical – Edital de Convocação XXXXXX

Av. João de Barros, nº 594, Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50.100-020.

#### REMETENTE:

Nome:

Endereço:

CEP:

Endereço eletrônico (e-mail)

3.3. O aluno(a) deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão do comprovante de inscrição e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

3.4. No momento da inscrição, juntamente com seus dados, o(a) aluno(a) deverá informar o número de matrícula no SIEPE, que deverá ser obtido na secretaria de sua escola.

3.5. Caso o(a) estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, ou não preencher corretamente o formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital.

3.6. Só será aceita uma inscrição por matrícula da Rede Estadual. A inscrição do(a) estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

### 4. DA GRAVAÇÃO DO VIDEO

4.1. A gravação do vídeo deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Os(as) estudantes enquadrados ao item 3.2 deste edital, deverão gravar o vídeo em formato AVI ou MP4, sem zoom;
- b) Os(as) demais candidatos, deverão gravar a apresentação do solo em canto ou do solo em instrumento musical e postar no Youtube, seguindo as exigências abaixo:
  - Instrumento Musical: tocar uma música solo, no instrumento de sua escolha, sem acompanhamento musical. O vídeo deverá ser gravado de forma que apareça o rosto do(a) candidato(a) e as mãos do(a) candidato(a), para que o seu dedilhado possa ser avaliado.
  - Canto: cantar uma música solo, que poderá ser acompanhada, ou não, por um violão ou por um teclado. Este acompanhamento poderá ser feito pelo próprio(a) candidato(a) ou por outro músico convidado. A música poderá ser cantada nos seguintes idiomas: (1) em português, se for do repertório da Música Popular Brasileira – MPB ou (2) em qualquer idioma, se for do repertório lírico (árias de óperas, cantatas, oratórios; lieder ou canções de compositores eruditos brasileiros).
- c) Copiar e colar o link da gravação do vídeo postada no Youtube, no sistema de inscrição para que a comissão avaliadora possa acessar a apresentação do(a) candidato(a);
- d) O vídeo terá duração máxima de 3 (três) minutos, caso o vídeo ultrapasse essa duração, será desclassificado;
- e) Apenas serão aceitos vídeo em gravação contínua, não contendo cortes. Não poderá ser editado;
- f) O(a) candidato(a) não poderá utilizar nenhum equipamento eletrônico auxiliar ou equipamento de apoio como por exemplo: fones de ouvido, aparelho de som ligado, play back, play along, base gravada, metrônomo, etc.);
- g) O vídeo poderá ser gravado com uma câmera filmadora, ou celular; e, em ambos os casos deverá ter **boa qualidade de áudio e imagem**. O não cumprimento desse item pode acarretar desclassificação;
- h) Para os(as) candidatos(as) do Escola Técnica Estadual de Criatividade Musical e, Escolas Indígenas, no DVD, deverá estar indicado o nome completo do(a) candidato(a), a data de nascimento, o instrumento ou canto, nome da escola, município e Gerência Regional.

A análise dos vídeos será feita por comissão de professores do Conservatório Pernambucano de Música.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em três etapas de caráter classificatório e eliminatório;

5.2 A primeira etapa consiste na análise dos requisitos exigidos no item 2 e publicação da relação dos aptos para a próxima etapa– observar a letra “c” do item 2.1

5.2.1 Estar regularmente cadastrado(a) e enturmado(a) no SIEPE em 2018, com notas e frequência atualizadas pela escola onde está matriculado cursando o ensino médio, salvo as Escolas Indígenas Colégio da Polícia Militar de Petrolina e Escola Técnica Estadual de Criatividade Musical.

5.3 A segunda etapa constará da análise das gravações postadas no Youtube de acordo com o item 4 e dos DVDs enviados juntamente com o formulário de inscrição exigido no **Anexo II** para os alunos do item **3.2** deste edital. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter o link com a apresentação ativo por 12 meses após a inscrição no processo seletivo. Durante este período o vídeo não poderá ser alterado, apagado ou substituído por outro, sob pena de desclassificação. Nesta etapa, serão classificados(as) 60 (sessenta) candidatos(as) que passarão para as etapas seguintes.

5.4. Na terceira etapa o(a) candidato(a) se submeterá a uma avaliação escrita contendo 10 (dez) questões sobre os seguintes assuntos musicais:

- a) Pentagrama,
- b) Notação musical,
- c) Claves,
- d) Compassos,
- e) Alterações.

5.5. Nesta mesma etapa o(a) candidato(a) se apresentará em audição pública onde deverá executar uma peça de livre escolha, perante uma banca formada por 5 (cinco) professores, dois do Conservatório Pernambucano de Música e três de outras instituições de ensino de música do Estado de PE. Estes analisarão os seguintes pontos do teste de cada candidato: domínio técnico, expressividade, leitura e afinação.

A peça deverá ter no máximo duração de três minutos (podendo a banca interromper se necessário) e deverá seguir os mesmos critérios do item 4.1 letra “b”.

Nesta etapa, serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente, por meio de notas atribuídas em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), adquirida através do somatório dos pesos das notas de português, matemática, notas da audição e nota da prova teórica até o preenchimento do número de vagas ofertadas, distribuída da seguinte forma:

- a) Nota de Português – classificatório e eliminatório – peso 2 (dois)
- b) Nota de Matemática – classificatório e eliminatório – peso 2 (dois)
- c) Prova teórica: Prova elementar de teoria musical conforme programa constando no item 5.4 – classificatório e eliminatório – peso 1 (um)
- d) Audição pública – o(a) candidato(a) tocará uma música de livre escolha com duração de no máximo 03 (três) minutos (que poderá ser a mesma apresentada no vídeo ou outra música de sua escolha) para uma banca formada por 05 (cinco) professores – Classificatória e eliminatória – peso 5 (cinco).

Por exemplo:

Candidato “X”

Se o(a) candidato(a) “X” tirar 5 na avaliação escrita, 8 na audição pública, 7 em português e 8 em matemática, o cálculo será feito da seguinte forma:

1. Multiplica-se 5 (avaliação escrita) por 0,1 (peso 1) que é igual a 0,5; 8 (audição pública) por 0,5 (peso 5) que é igual a 4; 7 (português) por 0,2 (peso 2) que é igual a 1,4 e 8 (matemática) por 0,2 (peso 2) que é igual a 1,6.
2. Somam-se esses resultados:  $0,5 + 4,0 + 1,4 + 1,6 = 7,5$
3. A nota final do(a) candidato(a) será 7,5.

A nota final para aprovação será 7 (sete).

6.2. Serão convocados(as) a participar do Intercâmbio Internacional do Programa Ganhe o Mundo Musical os candidatos que atendam as três etapas de seleção previstas no Edital até o limite do número de vagas.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – a nota mais alta na audição pública;
- II – a nota mais alta da avaliação teórica;
- III – a maior média em português;
- IV – a maior média em matemática;
- V – ter maior idade.

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado através de Portaria da Secretaria de Educação, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br)

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado da seleção através do e-mail [pgm.musical@educacao.pe.gov.br](mailto:pgm.musical@educacao.pe.gov.br), utilizando modelo constante do **Anexo III**, devidamente assinado pelo(a) candidato(a), exclusivamente no prazo estabelecido no Anexo I.

8.2. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no **Anexo III** constante deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

8.3. A Comissão Coordenadora da Seleção do Conservatório Pernambucano de Música irá realizar a análise e o julgamento do recurso interposto.

8.4. O resultado será divulgado no site da Secretaria de Educação [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), no prazo fixado no **Anexo I**.

8.5. Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital. ,

## 9. DA VACÂNCIA

9.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas aos candidatos(as) classificados por ordem decrescente de pontuação até preenchimento das vagas disponíveis.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO

10.1. Cursar (obrigatoriamente), em 2018/2019, as aulas de inglês do Programa Ganhe o Mundo oferecidas pela SEE e obter ao final do curso o máximo de 10 (dez) faltas sob pena de desclassificação;

10.2. Participar da entrevista social, em data, hora e local que serão oportunamente comunicadas, ocasião em que o(a) estudante deverá apresentar o Termo de Compromisso, Termo de Ciência,

Termo de Informação de Saúde e Autorização de Desembarque Desacompanhado (**Anexos V, VI, VII, e VII**) preenchido e assinado pelos pais ou responsável legal;

10.3. Participar das reuniões requeridas pelas Gerências Regionais de Educação/Secretaria de Educação e pelo Conservatório Pernambucano de Música;

10.4. Imprescindível que o(a) estudante tenha atualizado seu endereço, telefone, e-mail e redes sociais junto à Coordenação do Programa em cada Gerência Regional de Educação, enquanto estiver participando do Programa Ganhe o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização

10.5. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa Ganhe o Mundo Musical.

10.6. Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque.

10.7. O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas nos itens anteriores implicará na eliminação do(a) candidato(a).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.2 A primeira lista publicada com os nomes dos intercambistas poderá sofrer mudanças, tais como exclusão do nome candidato da lista, por motivo de avaliação de recurso, estando o(a) estudante informado que não poderá contestar essa mudança publicada e homologada.

11.3. Não será fornecido ao(a) estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação homologada no site da Secretaria Estadual de Educação e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.4. A classificação do(a) estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural, através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

11.5. Até a data de embarque, poderão acontecer mudanças de país de destino no qual o(a) estudante fará o intercâmbio, alteração do semestre de embarque, troca de família anfitriã. Estando o futuro intercambista e familiares impossibilitados de contestar as possíveis alterações de intercâmbio, objeto deste edital.

11.6. O(a) candidato(a) aprovado fará jus a 01 (uma) bolsa instalação e a 05 (cinco) bolsas manutenção no valor de R\$ 719, 00 (Setecentos e dezenove reais). A primeira será entregue após o desembarque no país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais no decorrer do programa.

11.7. Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade do pai ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças.

11.8. A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.

11.9. O deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques deverão ser custeadas pela família do(a) estudante.

11.10. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas Gerências Regionais de Educação/Secretaria de Educação e Conservatório Pernambucano de Música responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Educação e Conservatório Pernambucano de Música.

11.11. Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

11.12. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação